CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a Empresa EDFRANCI MACEDO CAVALCANTI EIRELI (OURINET),

CNPJ: 06.934.306/0001-00,

AV, ANTONIO PEDRO DA SILVA, 1069 CENTRO, OURICURI-PE

Representante legal: EDFRANCI MACEDO CAVALCANTI

RG:5815253-SSP-PE

CPF: 008.099.434-58

doravante denominada CONTRATADA,

ISMEP INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ.

CNPJ: 10.739.225/0018-66,

RUA TEOBALDO GOMES TORRES, 510 CENTRO, OURICURI-PE

doravante denominado CONTRATANTE.

Representante legal: MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

RG:1.026.899-SSP-SE

CPF:556.490.095-20

RUA: VEREADOR JOSE BARRETO DE ALENCAR, 450, CENTRO, ARARIPINA-PE

1. OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE os serviços de transporte L2L (Local-to-Local) e interligação por fibra óptica, conforme descrito na proposta comercial datada de [data], pelo período de um ano, a contar da data de assinatura deste contrato.

2. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE concorda em pagar à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com as condições estipuladas na proposta comercial. O pagamento será efetuado a cada dia 20 de cada mês, através de boleto bancário.

3. VIGÊNCIA

Este contrato tem validade de um ano, iniciando-se na data de assinatura pelas partes.

ste documento foi assinado digitalmente por María Luiza Mota Da Silva. ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código F5B7-E3FE-47A2-F1E8

4. TAXA DE IMPLANTAÇÃO

Fica acordado entre as partes que não será cobrada taxa de implantação para a prestação dos serviços mencionados neste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

Manter a infraestrutura em pleno funcionamento.

Prestar assistência técnica 12/7.

Realizar manutenções preventivas.

Garantir o monitoramento em tempo real da conexão.

6. RESCISÃO ANTECIPADA

Em caso de rescisão antes do término do prazo acordado, ambas as partes concordam em discutir as condições de rescisão, considerando eventuais custos e compromissos já assumidos, a multa rescisória se estabelece em 30% do valor das mensalidades restantes do período do contrato.

7. CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes comprometem-se a manter confidenciais todas as informações obtidas durante a prestação dos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes e não pode ser alterado senão por escrito e assinado por ambas as partes.

9. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca Ouricuri-pe.

OURICURI-PE 23/01/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5B7-E3FE-47A2-F1E8 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5B7-E3FE-47A2-F1E8



Hash do Documento

88F065793FDE9EE4723F6928564B5F25580D031819695A376920C428BD3C5144

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2024 é(são) :

Maria Luiza Mota Da Silva - 556.490.095-20 em 23/01/2024 16:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



